



CARTA DE MACEIÓ

O Colégio Nacional de Presidentes de Comissões e Conselhos da Jovem Advocacia, reunido na cidade de Maceió, nos dias 02 e 03 de maio de 2019, após discussão dos temas submetidos ao Plenário, proclama a Carta de Alagoas, tornando públicas suas deliberações nos termos que seguem:

CRIAR um grupo de trabalho, a fim de mapear os projetos já existentes e alimentar o drive criado para interlocução dos Conselhos/Comissão e troca de informações;

INAUGURAR equipe de trabalho com um representante por região do País, visando à não aprovação do Projeto de Lei 805/2007 e à aprovação do PL 2168/2019, com emenda para alteração de 3 (três) anos para Diretoria e Conselho Federal e sem restrição de prazo para Conselho Seccional, para a derrubada da cláusula de barreira;

ATUALIZAR o Provimento 162/2015, no sentido de alterar a nomenclatura do “Conselho do Jovem Advogado” para “Conselho da Jovem Advocacia”, com o encaminhamento para todas as Seccionais de sugestão da mudança no âmbito das respectivas unidades federativas;

CRIAR de um grupo de estudo para consolidação do Regimento Interno e novas atualizações para o Regimento;

SUGERIR, provisoriamente, às Seccionais e/ou Escolas Superiores da Advocacia que o curso de formação de cada Seccional seja desenvolvido em parceria com a Comissão/Conselho da Jovem Advocacia local;

ELABORAR Ruma ementa unificada para o curso de formação do advogado em início de carreira, a qual deve ser encaminhada para a Escola Nacional de Advocacia e Escolas Superiores de Advocacia para sugestão do curso;

REQUERER a intensificação e ampliação de cursos online disponibilizados, de forma gratuita, em plataforma digital, pelas Escolas Superiores de Advocacia ou Escola Nacional da Advocacia, para Jovem Advocacia;

CASA DO ADVOGADO

Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100, ROD. AL 101 Norte-Jacarecica- Maceió/AL.: 57.038-640 - Fone: (82) 3023-7200

Email: oabal@oab-al.org.br/ Site: WWW.oab-al.org.br



ENCAMINHAR ao Conselho Federal da OAB sugestão de continuidade do Projeto do Advogado Líder - Info Líder, dado o interesse deste Colégio em efetivá-lo;

DEFINIR um plano de ação para atender as tarefas estabelecidas pelo Colégio Nacional de Presidentes;

SUGERIR ao Conselho Federal a criação de uma Comissão Nacional em Defesa dos Honorários Advocáticos para delimitar ações afirmativas, requerendo a participação de um representante da Jovem Advocacia nesta comissão;

REALIZAÇÃO de uma Campanha Nacional contra o aviltamento de honorários advocatícios feita por correspondente, respeitando as peculiaridades de cada Seccional, apresentado medidas punitivas contra empresas jurídicas e escritórios de advocacia que praticam tal ato.

REITERAR o pedido em relação à necessidade de regulamentação de mídias sociais, publicidade marketing;

REITERAR o pedido protocolado no CFOAB, visando a criação de campanhas efetivas para incentivar a participação da Jovem/mulher Advogada na política institucional e no enfrentamento do mercado de trabalho;

ESTABELECER compromisso de, nos eventos voltados à Jovem Advocacia, garantir a participação paritária entre homens e mulheres;

REALIZAR reunião conjunta com a Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada e Comissão Nacional da Jovem Advocacia para a elaboração do Plano Nacional de Valorização da Jovem Advogada visando a criação de medidas efetivas, em atenção ao pedido protocolado no CFOAB;

FIRMAR um compromisso para inclusão de temas de igualdade racial, diversidade sexual, de Gênero, liberdade religiosa, da pessoa com deficiência e da advocacia feita por pessoas idosas em início de carreira, nos eventos nacionais da Jovem Advocacia;

CRIAR grupo de trabalho para colher às seguintes informações: mapear em cada Seccional se há aplicação do desconto na anuidade Suplementar para Jovem Advocacia e, verificar se é retirado do desconto da anuidade do (a) Jovem Advogado (a) quando o esse toma posse em concurso o público;

ENALTECER o Exame de Ordem e externar posição contrária ao PL 832/2019;

CASA DO ADVOGADO



POSICIONAR contra a SUG 4/2019 que prevê a extinção da obrigatoriedade da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil;

REITERAR o pedido do CFOAB no sentido de suspender a abertura de novos cursos de Direito no Brasil;

REPUDIAR todo posicionamento quanto às *fakes news* atentatórias à advocacia, ao sistema Ordem e ao Estado Democrático de Direito;

ACOMPANHAR junto ao Conselho Federal e às seccionais a recomendação registrada na Carta de Porto Velho em atenção à criação de uma Comissão permanente de acompanhamento e fiscalização em relação de emprego e associações nos escritórios de advocacia. E, caso não tenha sido efetivado, SUGERIR a sua criação;

REGISTRAR que o Estado contemplado para a realização do primeiro colégio do ano de 2020 será Santa Catarina, na cidade de Florianópolis;

EXTERNAR posição contrária ao Decreto 9759/2019 por entender que restringe a democracia participativa;

REQUISITAR ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que apresente informações acerca do censo da jovem até o próximo Colégio Nacional de Presidentes Jovens, que acontecerá no Rio de Janeiro;

INCLUIR um capítulo do Plano de Incentivo ao Empreendedorismo na Jovem Advocacia no Provimento 162/2016 do Plano Nacional de Apoio a Jovem Advocacia com políticas efetivas para o seu cumprimento;

REGISTRAR que o Estado contemplado para a realização do ENJA e do Segundo Colégio do ano de 2021 será Pará, na cidade de Belém;

CRIAR o grupo de trabalho para criação da figura do Coordenador, para ser acrescentado ao Regimento Interno;

CRIAR grupo de trabalho para confecção do livro da jovem da advocacia, com apoio do Conselho Federal para verificar quais os procedimentos necessários para publicação do livro pelo Conselho;

CASA DO ADVOGADO

Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100, ROD. AL 101 Norte-Jacarecica- Maceió/AL.: 57.038-640 - Fone: (82) 3023-7200

Email: oabal@oab-al.org.br/ Site: WWW.oab-al.org.br



REQUERER ao Conselho Federal a atuação na atualização da tabela de honorários da advocacia dativa no âmbito da Justiça Federal (Resolução CJF-RES-2014/00305);

SUGERIR que os Conselhos Seccionais que a Jovem Advocacia tenha direito de voz nas sessões;

REQUERER que em todo ato solene de entrega de credencial o representante da Jovem Advocacia tenha assento na mesa diretora, voz e se possível coordene;

PLEITEAR que a representante da Comissão Nacional da Jovem Advocacia solicite junto ao CFOAB para que viabilize convênios com universidades estrangeiras que ofertem bolsa de estudos;

OFICIAR a ENA para promoção de cursos voltados ao planejamento previdenciário.

Maceió, 03 de maio de 2019.

CASA DO ADVOGADO

Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100, ROD. AL 101 Norte-Jacarecica- Maceió/AL.: 57.038-640 - Fone: (82) 3023-7200

Email: oabal@oab-al.org.br/ Site: WWW.oab-al.org.br